CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 180/2023
Data: 23/10/2023 07:19
Interessado: (P) CLAUDINEI DE SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 24 OUT 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
39ª de 14 NOV 2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP.

AUTORIA: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP**, sociedade civil sem fins lucrativos constituída por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Bom Pastor nº 881, Lote LP NS-1A Setor NS, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 02.341.536/0001-04.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2023.

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 180/2023
Data: 23/10/2023 07:19
Interessado: (P) CLAUDINEI DE SOUZA JE...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 24/OUT/2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 063/2023, de nossa autoria, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP**, com o seguinte pronunciamento:

Trata-se da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR – ACBP, com sede e foro jurídico nesta cidade e comarca, estabelecida na Avenida Bom Pastor nº 881, Lote LP NS-1A Setor NS, CEP 78580-000, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, Registro nº 358, no Livro de nº A/01, às folhas 079, em data de 16 de setembro de 1996, cujo objetivo enquanto sociedade civil é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem comum de todos os moradores pertencentes àquele setor e proporcionar melhores condições de vida de seus associados e comunidade como num todo.

A Declaração de Utilidade Pública da ACBP é de suma importância para que a mesma fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei Municipal Nº 2.447/2018, que dispõe sobre as condições para as entidades serem declaradas de utilidade pública municipal.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
39ª de 14 NOV. 2023
Mesa Diretora

Claudinei de Souza Jesus
Vereador







Lido em 24/01/23

Responsável









Lido em 24 OUT. 2023

Responsável



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

001

Ata de Fundação

Aos Cinco (05) dias do mês de maio (05), do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996), reuniram-se na Creche Irmã Dulce, localizada no Setor Novo Cidade Alta, nesta Cidade e Município de Alta Floresta, Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Alguns moradores do Bairro interessados em formarem uma Associação Comunitária Urbana do Setor Novo - Cidade Alta - Alta Floresta - MT, que terá como objetivo promover o desenvolvimento Comunitário em todos os seus níveis. Tendo como objetivo criar força no Setor e fazermos trabalhos que tragam benefícios para a Associação e assim reunirmos as Associações vizinhas para trabalharmos juntos e individualmente no melhoramento do Bairro Setor Novo e demais. A Associação é importante para o bom andamento do Setor e principalmente temos que acreditar em nosso trabalho e acima de tudo ter competência, amor e honestidade em tudo que fizermos. Após todos os presentes terem compreendido tudo sobre a Associação Comunitária Urbana do Setor Novo - Cidade Alta - Alta Floresta - Mato Grosso. Assim foi considerado nesta data efetivamente fundada a Associação deste Bairro não havendo mais nada a declarar eu Rosana de Souza Lima Calligari, dou por encerrada esta ata que vai por mim assinada e pelos presentes sendo eles: Manoel Souza de Araújo, Sr. Josias Batista de Lima, Hamilton Cézar Calligari, Sr. Félix Carolino Rodrigues, Aiton Raimundo Nascimento, Joel Ribeiro de Carvalho, Antonio Honorio - Sr. Heronildo José de Amorim, Dna Maria de Lurdes da Silva Ribeiro.

Alta Floresta MT, 05 de maio de 1996

Maria de Lourdes Silva Ribeiro

Josias Batista de Lima

24 OUT. 2020

Lido em ___/___/___

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATOGROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 3505 / 3551

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. ***************

Selo Digital BYT 32137 Selo de Controle Digital

Cód.:06 Valor R$ 3,90

Atend: Emanoela

Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFICIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATOGROSSO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

002

Ata nº II

Assunto: Eleição e Posse da Diretoria

- Aos doze (12) dias do mês de Maio (05), do Ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), reuniram-se algumas pessoas no Setor Novo, nas dependências da Creche Irmã Dulce com a finalidade de eleger a Diretoria para a Associação. Em primeiro lugar tomou posse da palavra o Sr. Manoel Souza de Araújo, colocando a par da situação a Eleição e Posse da Diretoria que seriam formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Tessoureiro, Vice-Tessoureiro, Secretário, Vice-Secretário e a formação do Conselho. O Presidente terá que ser a autoridade máxima, desde que ele aja corretamente e honestamente dentro daquilo que lhe for confiado, não somente pelos membros da diretoria mais principalmente pelos membros, digo, moradores do Bairro que vão confiar em nosso desempenho, o Conselho deve também participar ativamente de todo o trabalho para poder aconselhar e cobrar o serviço da Diretoria não devendo ter falta dos membros do Conselho para não serem eliminados e principalmente ter voz ativa e participação, em fim não só o Conselho mais toda a Diretoria deve ter responsabilidade, ficou bem claro e bem lembrado que as reuniões do Conselho devem ser feitas pelo menos duas (02) vezes por mês, conforme a necessidade. Não podendo participar das reuniões, que sejam justificadas as ausências, não havendo e tendo três (03) faltas consecutivas ele será eliminado. Passamos então a "Eleição e Posse da Diretoria", com a palavra o Sr. Manoel Souza de Araújo diz que devemos ter Democracia e votarmos corretamente em quem acharmos que tem capacidade para cada cargo, ficando claro que o mais votado será Presidente, o 2º mais votado Vice-Presidente, e o 3º mais votado Tessoureiro e o 4º mais votado Vice-Tessoureiro e os eleitos escolheram o seu Secretário ficando definitivamente eleito o Presidente, Sr.

24 OUT. 2023

Lido em ___/___/___

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Manoel Souza de Araújo, tendo como Vice-Presidente o Sr. Joel Ribeiro de Carvalho, o Tessoureiro Sr. Josias Batista de Lima, e como Vice-Tessoureiro o Sr. Orlando Manoel Izídio. Tendo posse os eleitos elegeram como Secretária a Sra. Rosana de Souza Lima Calligari e como Vice-Secretário o Sr. Hamilton César Calligari e fazendo parte do conselho a Sra. Maria de Lourdes Silva Ribeiro, Sr. Evaldo Alexandrett, o Sr. Hermenegildo José de Amorim, Sr. Ailton Raimundo Nascimento, o Sr. Antônio Honorio, finca, aqui, ficando assim fundada a primeira Diretoria da Associação Comunitária Urbana do Bairro Setor novo - Cidade Alta - Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Sem mais nada, havendo a constar, esta Ata será assinada pela Diretoria formada e demais presentes a esta reunião.

Alta Floresta - MT, 12 maio de 1996

Maria de Lourdes Silva Ribeiro
Hermenegildo J. Amorim
Josias Batista de Lima
Ailton Raimundo do Nascimento

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32138 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

ATA Nº III

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996), às 15:15 horas nas dependências da Creche Irmã Dulce, reuniram-se os integrantes da Associação Comunitária Urbana do Setor Novo - Cidade Alta, Alta Floresta MT, que terá como objetivo a aprovação do Estatuto da Associação, que será lido em voz alta para todos e assim poderem aprovar o Estatuto. Nesta corrente data fica aprovado o Estatuto da Associação Comunitária Urbana do Setor Novo Cidade Alta Alta Floresta MT, com a palavra o presidente Manoel Souza de Araujo, fica que deverá ser divulgada a Associação para que todos os moradores possam tomar conciência da mesma criada em 5/05/96, é uma entidade de caráter beneficiente, sem fins lucrativos criada para o fim de promover o desenvolvimento comunitário em todos os níveis urbanos e será administrada por uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e conselheiros fiscais. A administração da entidade ficará a cargo da própria diretoria, todavia para transações imobiliárias será convocada uma Assembléia Geral. Sendo uma Associação beneficiente, não haverá distribuição de lucros dentro da Diretoria, somente serão remunerados as pessoas que prestarem serviços efetivos a Associação devidamente relacionadas pela diretoria. Havendo dissolução da Associação seus bens serão destinados em doação a entidades filantrópicas nada havendo a constar encerro a presente ata que será por mim assinada e demais presentes.

Alta Floresta MT, 19 de Maio de 1996

Manoel Souza de Araujo — Maria de Lourdes da Silva Ribeiro
Jorge Batista de Lima
Cilton R. Nascimento

Lido em 24 / OUT. / 2020
Responsável

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

Estatuto da Associação Bom Pastor (ACBP).
Da Cidade Alta - Setor Norte - Alta Floresta - MT.

Capitulo I
Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo.

Art 1º) - A Associação Comunitária Bom Pastor - Cidade Alta Alta Floresta MT, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, que se regerá por este e pelas disposições legais Cabíveis.

Art. 2º) - A Associação terá, sede no Setor Norte, Cidade Alta - Alta Floresta - MT, foro jurídico na Comarca de Alta Floresta - MT.

Art. 3º) - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado, tendo Criada em Cinco(05) de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Art 4º) - O exercício financeiro sempre coincidirá com o Ano Civil.

Art 5º) - O objetivo da Associação é a gestação de quaisquer serviços que possam Contribuir para o bem Comum de todos os moradores pertencentes ao este setor e para melhorar as condições de vida de seus associados e moradores.

Art. 6º) - Para Consecução de seu objetivo, a Associação poderá:

a) - Buscar a Captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades Comunitárias

b) - Estimular o desenvolvimento do Espírito Comunitário incentivando a participação da população, no Conhecimento e solução dos problemas Comunitários.

c) - Lutar pelos direitos de todos os moradores do setor, buscando junto às Autoridades Competentes, as mínimas Condições de vida, isto é, ao

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

mpra estrutura, digo, estutura necessária: Escola, Saúde, Ruas, Energia, Emprego, Esporte, etc...

§ Único - Em suas atividades, a A.C.B.P não fará nenhum tipo de discriminação, seja racial, econômica, religiosa, política ou ideológica.

Capítulo II
Do Patrimonio e Rendas

Art. 7º) - A Associação Comunitária Urbana Bom Pastor, será constituída patrimonialmente por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir, por compra, permuta, doação ou resultando, digo, resultante de serviços prestados.

§ Único) - A alienação ou gravame dos bens patrimoniais depende da própria autorização de todos os sócios da Associação.

Art. 8º) - As rendas da Associação serão provenientes de convênios, subvenções, auxílios, donativos, juros, aluguéis, dividendos e resultados de campanhas financeiras.

§ Único) - Os recursos da Associação comunitária, digo, comunidade Bom Pastor aplicados exclusivamente no território nacional no cumprimento dos objetivos da associação, não haverá distribuição de lucros entre os Associados.

Capítulo III
Dos Sócios

Art. 9º) - A Associação Comunitária Bom Pastor, terá a seguinte categoria de sócios:

a) - Sócios Fundadores: São os que assinam a ata de fundação;

b) - Sócios Benemeritos: São os sócios que fizeram a Associação benefícios ou doações;

Antonio José General
Advogado
CFF 086.024.099-15
OAB/MT 3.848

Lido em 24/OUT/2023

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

c) - Sócios Efetivos serão os sócios que tenham satisfeito as exigências estatutárias, estas aceitas e determinadas pela maioria absoluta dos sócios fundadores.

Art. 10º) - Dos Direitos dos Associados: São os seguintes os direitos dos associados:

a) - Apresentar propósitos e tomar parte das Assembléias;

b) - Votar e ser votado para exercer qualquer cargo,

c) - Participar das atividades gerais e dar sugestões;

d) - Apresentar e opinar quanto a admissão de funcionários que a associação eventualmente contrate;

e) - Colaborar com qualquer dos órgãos da associação,

Art. 11º) - Dos Deveres dos Associados: São os seguintes:

a) Trabalhar com dedicação para o progresso das entidades que a associação venha a manter,

b) - Aceitar, salvo motivo justificado, cargo ou cargos que lhe forem indicados, bem como participar de comissão para qual tenha sido eleitos ou nomeados, cumprindo os deveres que lhes forem atribuídos,

c) - Satisfazer pontualmente qualquer compromisso assumido para com a associação,

d) - Zelar e defender sempre e em qualquer circunstância o nome da associação e das entidades que venha a manter,

e) - Promover harmonia entre os sócios, não fazendo referências rispidas ao outros membros da associação nem comentários desfavoráveis em pequenos grupos ou com pessoas alheias a associação,

f) Divulgar sempre em reunião e com a presença dos associados convocados para isso, qualquer assunto de interesse para o bem estar e promoção da associação;

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-3608 / 2655 / 3551
2º OFICIO
AUTENTICAÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATOGROSSO

Lido em 24/01/2023

Responsável

005

Capítulo IV

Da Administração e Representação

Art. 12º) - A Associação Comunitária Bom Pastor será dos poderes Sociais;

a) - Assembléia Geral;

b) - Diretoria;

Art. 13º) - Assembléia Geral: A assembléia Geral é o órgão máximo da A.C.B.P., com poderes de deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Bairro.

Art. 14º) - A Assembléia Geral se reunirá uma vez cada semestre para caminhar e deliberar sobre o andamento dos projetos e ações da A.C.B.P., e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria.

§ Único) - A Assembléia Geral será composta por todos os associados e seus familiares.

Art. 15º) - O Presidente da diretoria ou Vice-Presidente, substituto legal, presidirá os trabalhos da instalação da Assembléia.

Art. 16º) - Compete a Diretoria da A.C.B.P.

a) - Eleger a Diretoria da A.C.B.P.

b) - Exonerar a Diretoria da A.C.B.P.

c) - Decidir sobre a reforma do Estatuto;

d) - Examinar e deliberar sobre a programação da diretoria da A.C.B.P.

e) - Aprovar ou não a apresentação de contas do ano;

f) - Decidir sobre os casos omissos dos Estatutos;

Art. 17º) - Da Diretoria: A Diretoria é o órgão executivo da A.C.B.P., representável pelo planejamento e coordenação das atividades da A.C.B.P.

§ Primeiro - A Diretoria será eleita em assembléia Geral, convocada para este fim, devendo obedecer a data de término da diretoria em exercício, podendo

Antonio José Genesal
Advogado
CFF 086.724.099-15
OAB/MT 3.848

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATO GROSSO

seus membros serem reeleitos.

§ Segundo - As eleições serão realizadas através de voto secreto e direito a cada um.

Art. 18º - Poderão votar e serem votados:

a) - Membro do Bairro associado e que residem no Setor.

b) - E que tiverem mínimo 18 anos.

Art. 19º - A Diretoria será composta, assim:

a) - Presidente

b) - Vice-Presidente

c) - Secretário

d) - Vice-Secretário

e) - Tesoureiro.

f) - Vice-Tesoureiro.

g) - Conselheiros Sociais.

§ Primeiro - Nenhum dos membros da diretoria será remunerado nem dará direito a gratificações, constituindo-se este exercício em função de relevância social.

§ Segundo - Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa.

Art. 20º - Compete a Diretoria:

a) - Elaborar o programa de atividade da A.C.B.P.

b) - Entrosar-se com as instituições públicas e privadas, tais como Secretaria de Cultura, Senac, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Sindicatos, Órgãos Municipais de Educação, Paróquia, Lojas, Delegacia, Associação Comercial, Cabergue, Forum, Juiz de Direito e Promotor de Justiça, Liga de Esporte, Clubes de Serviços, etc.

c) - Apresentar contas financeiras nas reuniões e Assembleias Gerais.

d) - Buscar soluções adequadas para os problemas da comunidade por intermédio de recursos próprios podendo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO

Lido em 24/OUT/2023

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFICIO ALTAFLORESTA-MATOGROSSO

006

ainda recorrer à orgão competentes (Naturais e Institucionais).

e) - Convocar Assembléia Geral, apresentar relatórios para dego, das atividades executivas e planejamentos para o futuro.

f) - Zelar pelo movimento funcional da A.C.B.P.

g) - Reunir-se periodicamente, pelo menos de 60 em 60 dias sempre que for necessário.

Art. 21º) - Compete ao Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir, juntamente com a diretoria o presente Estatuto.

b) - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia.

c) - Supervisionar as atividades e projetos da A.C.B.P.

d) - Convocar as reuniões da Diretoria para a escolha substituto dos cargos em vacância.

e) - Representar a A.C.B.P. passiva e judicial e Extra-judicialmente.

f) - Assinar juntamente com o tesoureiro, todos os papéis e outros documentos.

g) - Firmar convênios em favor da A.C.B.P., com instituições públicas.

h) - Exercer a demais funções inerentes ao cargo.

Art. 22º) - Compete ao Vice Presidente:

a) - Substituir o presidente em sua falta ou impedimento auxiliando suas funções.

Art. 23º) - Compete ao Secretário:

a) - Ler a ata do pessoa anterior e as correspondências dirigidas a A.C.B.P.

b) - Coordenar os trabalhos da Secretária.

c) - Organizar os Cadastros dos associados.

d) - Substituir o Presidente e o Vice Presidente em seus impedimentos.

e) - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia dos Associados.

José General
Advogado
CPF 080.724.099-15
OAB/MT 8.848

EM BRANC

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

f) - Elaborar os relatórios mensais, bimestrais da Diretoria.

Art. 24º) - Compete ao Vice-Secretário:

a) - Substituir o Secretário em suas funções.

Art. 25º) - Compete ao Tesoureiro:

a) - Pagar contas e despesas aprovadas pela Diretoria.

b) - Apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que for solicitado a fazer balanço.

c) - Contabilizar contas de qualquer tipo, orientando em dia a escrituração financeira.

d) - Assinar juntamente com o presidente todos os papéis financeiros, relativos a A.G.B.P, inclusive cheques e outros documentos.

e) - Ter responsabilidade com a parte financeira e arrecadação para a A.G.B.P.

Art. 26º) - Compete ao Vice-Tesoureiro:

a) Substituir o tesoureiro em suas funções.

Art. 27º) - Compete aos Conselheiros Fiscais:

a) - Colaborar com a Diretoria em tudo que for para o bem e maior desenvolvimento da A.G.B.P.

b) - Fiscalizar as finanças e tudo que se refere a A.G.B.P.

Antonio José General
Vereador
CIF CRC 024.099-15
OAB/MT 3.848

Capítulo V

Das Obrigações Sociais.

Art. 28º) - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, bem como compromissos da associação.

Capítulo VI

Das Alterações Deste Estatuto:

Art. 29º) - Os presentes Estatutos poderão ser alterados ao todo em parte de acordo com deliberações tomadas pela Assembléia Geral.

Capítulo VII

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 2551
AUTENTICAÇÃO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Lido em 24/OUT/96
Responsável

007

Da Dissolução

Art. 30º) - A Associação poderá ser dissolvida por decisão de seus Associados tomada em Assembléia Geral Extraordinariamente convocada para tal.

Art. 31º) - Deliberada a dissolução, serão pagos os compromissos da Associação e os bens líquidos, após levantado balanço final, serão destinados à entidade congenere.

Capítulo VIII

Das disposições finais:

Art. 32º) - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada para este fim, no dia 19 (dezenove) de maio (05) de mil novecentos e noventa e seis (1996).

[illegible] Ubaldo Jamim - Maria de Deus da Silva Ribeiro - José Rufino Carvalho
Evaldo Alexandrette - Orlando Manoel Isidro
[illegible] de Lima - Antonio Honorio.
Cilton Raimundo do Nascimento

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro N.º 358 Livro N.º A1
Fls. 079
ALTA FLORESTA-MT. 16/SET/96
César Mário Dalla Riva
OFICIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 35[illegible] / 2605 / 355[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********

Selo Digital BYT 32142 Selo de Controle Digital

Cód.:06 Valor R$ 3,90

Atend: Emanoela

Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Lido em 24/OUT/2022
Responsável

Ata de Posse

Alta Floresta, Cinco de Maio de 2022, no horario das 19:30, iniciou-se a reunião de posse da nova diretoria do Associação comunitária do Bairro São Peter, Jardim das Flores e Guarana I e II tendo como Presidente o Sr. José Adelson Rodrigues Filho, RG nº 36.588.948-2 SSP/SP, os demais membros contam abaixo desta, ata que será assinada por todos os membros e outras pessoas presentes a ata posse O Presidente José Adelson Rodrigues Filho na dar Posse ao atual presidente eleito em eleição realizado no dia 30/04/2022 da Corrente uma Colocou do Impedimentos que é uma Associação de Bairro Organizado e disse ainda que estará sempre a disposição do atual diretoria José Adelson Rodrigues Filho em falar aos moradores presentes nos dependências da Associação, agradecendo todos por terem atendido o seu clamor para que eles participassem desta ata e se comprometer em fazer o melhor pela Associação, porem espera a colaboração de todos, em primeiro secretario livre para ata. Dou-se a palavra a Sr. Ivone no qual disse aos demais membros abaixo.

José Adelson Rodrigues Filho, Ivon Paulo Neto Dourado Nunes, Valdenei Guimarães, Rodrigo Francisco Santana, Estrelda de Oliveira Miranda, José Ricardo Rodrigo da Costa, João Paulo Godoi Jorge Filho, Jean Carlos, Terencio, Daniel de Andrade O Presidente José Adelson Rodrigues Filho e o primeiro Tesoureiro Rodrigo Francisco Santana, Secretario o Sr. José Adelson, esclarecendo cada um deles sobre as funções de cada um dentro da Associação a partir desta data em diante em primeiro Secretario encerra a presente ata com as assinaturas dos presentes da ata Posse.

José Adelson Rodrigues Filho, Francisco [illegible] Silveira, Reginaldo Alves Pereira, [illegible]

Porto [illegible]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 358 Livro nº 2 A/Fls. 173
Averbação nº 14
Data 16/03/2023
ATA DE POSSE 2022
Selo Digital BVF 12248
Hudson Oliveira Ribeiro Júnior
Oficial Interino

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Alta Floresta 02 de Agosto de 2022

Reunião de alcanhamento sobre melhorias na estrutura físico da Associação Bom Pastor. Pontos de planejamento a curto, médio e a longo prazo. Qual a forma de Captação de Recursos e quais parcerias a serem feitas. Prioridades sobre as estruturas ficou definidos como:

1) Banheiros
2) Cozinha
3) Churrasqueira
4) Local p/ Bar
5) Muros
6) Passarelas p/ Banheiros
7) Calcadas em volta do Barração

Sobre a forma de Captação de Recursos financeiros ficou definido como: Obs a ordem abaixo não representa prioridade

1) Venda dos espaços nos muros
2) Caixa dos campeonatos realizados
3) aluguel do Barração
4) Doações Diversas

Para o item parceria ficou definido como:

1) Prefeitura municipal de Alta Floresta.

O Prazo definido para retorno dos itens e de 02 (Dois) meses a contar de hoje

José Aderban R Filho. Rodrigo F. Santana. Agnaldo Alves Pereira Valdeir Guimarães. Ednaldo de Oliveira Santana. Participaram da Reunião.

José Aderban R. Filho | Geralda Oliveira
Dionizio Alves de Oliv. Rodrigo F. Santana
Henrique G. de Souza Agnaldo Alves Pereira

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 3505 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32132 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto
consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.341.536/0001-04 **MATRIZ**		**15/10/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACBP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BOM PASTOR	**881**	**LOTE LP NS-1A SETOR NS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.580-000	**BOM PASTOR**	**ALTA FLORESTA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADERBAN@HOTMAIL.COM	**(66) 9208-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **09:02:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Lido em ___/___/____

Responsável

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que revendo neste Cartório do 2º Ofício, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, verifiquei que no Livro de nº A/01, às folhas 079, em data de 16 de setembro de 1996, consta o registro de nº **358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO)**, da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR (ACBP)"**. Emolumentos: R$ 54,90./.

ALTA FLORESTA/MT, 16 de outubro de 2023.

Lido em 24 OUT 2023

Responsável

LILIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

2º Serviço Notarial e Registral 2º Ofício ALTA FLORESTA MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 — Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 180

BYT 31291 R$ 54,90 — Selo de Controle Digital
Consulte: http:/www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO

Av. Ariosto da Riva, 3385 - Centro - Cx. Postal 120
Fones: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO - CEP 78.580-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACBP
CNPJ: 02.341.536/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:33 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.
Código de controle da certidão: **2E26.2F94.698B.D87B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lido em 24 OUT 2023 / /
Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Dra. Lucilei Volpe
Cartorio - Nº 5.240

José Ribeiro de Carvalho
Presidente

Ata 1.1

Estatuto da Associação Comunitária Bom Pastor (A.C.B.P)
Da Cidade Alta - Setor Novo - Alta Floresta. MT

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1º) - A Associação Comunitária Bom Pastor - Cidade Alta - Alta Floresta - MT, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se rejerá por este e pelas disposições legais cabíveis.

Art 2º) - A Associação terá sede no Setor Novo, Cidade Alta - Alta Floresta - MT, foco jurídico na Comarca de Alta Floresta - MT.

Art. 3º) - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, sendo criada em cinco (05) de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Art. 4º) - O exercício financeiro sempre coincidirá com o ano civil.

Art. 5º) - O objetivo da Associação é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o bem comum de todos os moradores pertencentes a este setor e para melhor as condições de vida de seus associados e moradores.

Art. 6º) - Para consecução de seu objetivo, a associação poderá:

a) - Buscar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades comunitárias.

b) - Estimular o desenvolvimento do espírito comunitário incentivando a participação da população, no conhecimento e solução dos problemas comunitários.

c) - Lutar pela fixação de todos os moradores do Setor buscando junto às autoridades competentes, as mínimas condições de vida, isto é, a infra estrutura necessária: Escola, Saúde, Ruas, Energia, Emprego, Esporte, etc...

§ Único) - Em suas atividades, a A.C.B.P. não fará nenhum tipo de discriminação, seja racial, econômica, religiosa, política ou ideológica.

Capítulo II

UMG DE 4745 - 100 FOLHAS - COD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 160 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO 206 x 300 mm

Lido em 24 OUT. 2023
Responsável

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Do Patrimônio e Fundos

Art. 7º)- A Associação Comunitária Urbana Bom Pastor, será constituída patrimonialmente por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir, por compra, permuta, doação ou resultante de serviços prestados.

§ Único)- A alienação ou gravame dos bens patrimoniais depende da própria autorização de todos os sócios da Associação.

Art. 8º)- Os fundos da associação serão provenientes de contribuições, subvenções, auxílios, donativos, juros, alugueis, direitos e resultados de campanhas financeiras.

§ Único)- Os recursos da Associação Comunidade Bom Pastor, aplicados exclusivamente no território Nacional no cumprimento dos objetivos da associação. Não haverá distribuição de lucros entre os associados.

Capítulo III

Dos Sócios:

Art 9º)- A Associação Comunitária Bom Pastor, terá a seguinte categoria de sócios:

a)- Sócios Fundadores: são os que assinam a ata de fundação;

b)- Sócios Beneméritos: são os sócios que fizeram à Associação benfeitorias ou doações;

c)- Sócios Efetivos: serão os socios que tenham satisfeito as exigências estatutárias, estas aceitas e determinadas pela maioria absoluta dos sócios fundadores.

Art. 10º)- Dos Direitos dos Associados: São os seguintes os direitos dos associados:

a)- Apresentar propostas e tomar parte das Assembléias;

b)- Votar e ser votado para exercer qualquer cargo;

c)- Participar das atividades gerais e das sugestões;

d)- Apresentar e opinar quanto à admissão de funcionários que a associação venha a contratar;

e)- Colaborar com qualquer dos orgãos da associação;

Art. 11º)- Dos Deveres dos Associados: São os requisitos:

a)- Trabalhar com dedicação para o progresso dos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521 2600
AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32133 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
consulte: www.tj

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Estatuto legal, presidirá os trabalhos da instalação da assembléia.
Art. 16º) - Compete privativamente à assembléia geral:
I - eleger os administradores;
II - destituir os administradores;
III - aprovar as contas;
IV - alterar o estatuto.
Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois Terços) dos presentes na assembléia especialmente convocado para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
Art. 17º) - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.
Art. 18º) - Da Diretoria: A Diretoria é o órgão executivo da A.C.B.P., representará pelo planejamento e coordenação de atividades da A.C.B.P.
Parágrafo primeiro - A diretoria será eleita em assembléia geral convocada para esse fim, devendo anteceder a data do término da diretoria em exercício, podendo seus membros serem reeleitos.
Parágrafo segundo - As eleições serão realizadas através de voto secreto e direto.
Parágrafo terceiro - A partir do ano de 2005 o mandato da diretoria será de 03 (três) anos, no qual será realizada eleição em janeiro de 2008.
Art. 19º) - Poderão serem votados:
a) - Os membros do Quadro Associados e que residem no Setor,
b) - E os que tenham 18 (dezoito) anos completos.
Art. 20º) - Poderão votar:
a) - Os menores de 16 (dezesseis) anos completos.
Art. 21º) - A Diretoria será composta, assim:
a) - Presidente
b) - Vice-Presidente

Lido em 25 OUT 2023 / /
Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 3551
AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32134 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
Atend: Emanoela
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto
consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Dra. Lucilei

tidades que a associação venha a manter;
b)- Acatar, salvo motivo justificado, cargos ou cargos que lhe forem indicados, bem como participar de comissão para qual tenham sido eleitos ou nomeados, cumprindo os deveres que lhes foram atribuídos;
c)- Satisfazer pontualmente quaisquer compromissos assumidos para com a associação;
d)- Zelar e defender sempre e em qualquer circunstância o nome da associação e das entidades que venha a manter;
e)- Promover harmonia entre os sócios, não fazendo referências ríspidas aos outros membros da associação nem comentários desfavoráveis em pequenos grupos ou com pessoas alheias a associação;
f)- Divulgar sempre em reunião e com a presença da maioria dos associados convocados para tal, quaisquer assuntos de interesse para o bem estar e promoção da Associação;
g)- Cumprir e respeitar zelosamente todas as disposições deste estatuto, bem como as deliberações dos órgãos da Associação.

Capítulo IV

Da Administração e Representação:

Art. 12º)- A Associação Comunitária Bom Pastor será constituída dos seguintes órgãos:
a.) - Assembléia Geral;
b) - Diretoria;
Art. 13º)- Assembléia Geral: A assembléia geral é o orgão máximo da A.C.B.P., com poderes de deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Bairro.
Art. 14º)- A assembléia geral se reunirá uma vez cada semestre para examinar e deliberar sobre o andamento dos perfis e ações da A.C.B.P., e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria.
§ Unico)- A Assembléia geral será composta por todos os associados e seus familiares.
Art. 15º)- O presidente da diretoria ou vice-presidente, em

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

e) - Representar a A.C.B.P. passiva e judicial e extrajudicialmente;
f) - Assinar juntamente com o tesoureiro, todos os papéis e outros documentos;
g) - Firmar convênios em favor da A.C.B.P., com instituições Públicas;
h) - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 24º) - Compete ao Vice-Presidente:
a) - substituir o presidente em sua falta ou impedimento auxiliando suas funções.

Art. 25º) - Compete ao Secretário:
a) - Ler a ata da sessão anterior e as correspondências dirigidas a A.C.B.P.;
b) - Coordenar o trabalho da Secretária;
c) - Organizar os cadastros dos associados;
d) - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
f) - Secretariar as da Diretoria e Assembléia dos Associados;
f) - Elaborar os relatórios mensais, bimestrais da Diretoria.

Art. 26º) - Compete ao Vice-Secretário:
a) - substituir o secretário em suas funções.

Art. 27º) - Compete ao Tesoureiro:
a) - Pagar contas e despesas aprovadas pela Diretoria;
b) - Apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que for solicitado e fazer balanços;
c) - Contabilizar contas de qualquer tipo, orientando a dia a escrituração financeira;
d) - Assinar juntamente com o presidente todos os papéis financeiros, relativos a A.C.B.P., inclusive cheques e outros documentos;
e) - Ter responsabilidade em parte financeira e arrecadações para a A.C.B.P.

Art. 28º) - Compete ao Vice-Tesoureiro:
a) - substituir o tesoureiro em suas funções.

Art. 29º) - Compete aos Conselheiros Fiscais:
a) - Colaborar com a diretoria em tudo que for para o bem e maior desenvolvimento da A.C.B.P.;
b) - Fiscalizar as finanças e tudo que se refere a A.C.B.P

Lido em ___/___/___

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608
2º OFICIO

Drg. Lucilei ... Cabrit - N...

Joel Ribeiro de Carvalho
Presidente

3

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATO GROSSO

c) - Secretario
d) - Vice-Secretário
e) - Tesoureiro
f) - Vice-Tesoureiro
g) - Conselheiros Fiscais

§ Primeiro - Nenhum dos membros da diretoria será remunerado e nem dará direito a gratificações, constituindo-se este exercício em função de relevância social.

§ Segundo - Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa.

Art. 22º) - Compete a Diretoria

a) - Elaborar o programa de atividade da A.C.B.P.;
b) - Entrosar-se com as Instituições Públicas e Privadas para colaboração das mesmas em sua programação, Tais como: Secretária de cultura, Senac, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Sindicatos, Órgãos Municipais de Educação, Paroquia Igreja, Delegacia, Associação Comercial, Alergue, Fórum, Juiz de Direito e Promotor de Justiça, Liga de Esportes, clubes de serviços, etc.
c) - Apresentar contas financeiras nas reuniões e Assembléias gerais;
d) - Buscar soluções adequadas para os problemas da comunidade por intermédio de recursos próprios podendo ainda recorrer a órgão competentes. (Naturais e Institucionais).
e) - Convocar assembléia geral, apresentar relatórios das atividades executivas e planejamento para o futuro.
f) - Zelar pelo movimento funcional da A.C.B.P.
g) - Reunir-se periodicamente, pelo menos de 60 em 60 dias sempre que for necessário.

Art. 23º) - Compete ao Presidente:

a) - Cumprir e fazer cumprir juntamente com a diretoria o presente Estatuto;
b) - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia;
c) - Supervisionar as atividades e projetos da A.C.B.P.;
d) - Convocar as reuniões da Diretoria para a escolha do substituto dos cargos em vacância;

EM BRANC...

Dra. Lucil...
OAB/MT - N

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º OFICIO
ALTAFLORESTA-MATOGROSSO

Capítulo V

Das Obrigações Sociais

Art. 30º) - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, bem como compromissos da associação.

Capítulo VI

Das Alterações deste Estatuto

Art. 31º) - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em partes de acordo com deliberações tomadas pela Assembléia Geral.

Capítulo VII

Da Dissolução

Art. 32º) - A Associação poderá ser dissolvida por decisão de seus associados tomada em assembléia geral extraordinariamente convocada para tal

Art. 33º) - Deliberada a dissolução, serão pagos os compromissos da associação e os bens líquidos, após levantados Balanço final serão destinados à entidade congênere.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 34º) - Este Estatuto foi aprovado em assembléia geral realizada para este fim, no dia 19 de maio de mil novecentos e noventa e seis (1.996).

CARTÓRIO DO 2º OFICIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro Nº 358 Livro Nº A/2
Fls 173 (ou. nº 004)
ALTA FLORESTA-MT. 30 / JUN / 2005
César Mário Dula Rios
OFICIAL

XLIIII - Ata, Alta Floresta 19 de julho de 2005, reunimos na Creche Irmã Dula, a diretoria da Associação ~~Comercial~~ comunitária Bom Pastor, a população e alguns vereadores para mais uma reunião, vereadora Eliza e o vereador Militão. Com a palavra o presidente foi, explanou que a situação da Energia elétrica de alguns setores estão muitos ruins, assim pedindo aos vereadores uma forma para resolver estes problemas, onde um dos moradores reclamou que já faz muito tempo que sua rua esta no escuro por falta de lampadas em lumi-

Lido em 24 / OUT. / 2.2
Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. ***************

Selo Digital BYT 32136 Selo de Controle Digital

Cód.:06 Valor R$ 3,90

Atend: Emanoela

Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2023

Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabalião Substituto

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Alta Floresta 11 de Julho de 2023

Reunião sobre continuidade das melhorias da estrutura física da associação Bom Pastor. Nesta reunião participaram o Prefeito Chico Gamba Vereador Claudinei de Jesus e os membros da Associação Bom Pastor. Temas discutidos foram possíveis recursos financeiros e mão de Obra de algum projeto para apoio junto a associação. Ficou definido junto a Prefeitura uma possível ajuda com materiais de construção e mão-de-Obra. Ficou definida também um prazo para até o final de 2023 para a entrega dos mesmo. RODRIGO. FRANCISCO. SANTANA [signature]
José Adelbon R. Filho. [signature] Geralda Oliveira Domingos
Alva de Oliv[illegible] Agnaldo Alves Pereira
Odinnylde Valdinei Guimarães

ALTA FLORESTA 14 DE AGOSTO DE 2023
REUNIÃO SOBRE LIBERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR PARA A 1º DAMA SRA: VILMA GAMBA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELACIONADO AO DIA DAS CRIANÇAS, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.
ESSE EVENTO NÃO TERÁ A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, FICARÁ POR CONTA DA 1º DAMA SRA: VILMA GAMBA, DO VEREADOR CLAUDINEI DE JESUS E TBM DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, ESSE EVENTO ATENDERÁ AS CRIANÇAS NÃO SÓ DO BAIRO BOM PASTOR MAIS TBM DOS BAIROS ADJACENTES. [signature] RODRIGO. SANTANA José Adelbon R. Filho Odinnylde João Pedro Santana de Jesus; Henrique Gabriel Carvalho de Jesus Valdinei Guimarães

Lido em 04 OUT 2023
Responsável

Alta Floresta 01 de Setembro de 2023

Ata de Reunião sobre a Regularização documental da Associação Bom Pastor junto a Receita Federal, Cartórios e Prefeitura, ficou definida Tambem a necessidade de abertura de uma conta Bancaria em nome da Associação Bom Pastor. Após regularização será Transformada a Associação Bom Pastor conforme lei municipal em Entidade Publica sem fins lucrativos. Os trametes legais será enviado para a Camara dos vereadores para tais providencias.

José Adelson Rodrigues Filho, Geralda Oliveira Rodrigues
[illegible] Daniel [illegible] de Oliveira Agnaldo
Alves Pereira [illegible]
[illegible] Valdinei Guimarães

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3[illegible] 2608 / 2605 / 3551

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32671 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
Atend: VANESSA
Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

Alta Floresta 10 de Fevereiro de 2023

Reunião a respeito sobre o 4º campeonato Bom Pastor. Sobre os Pontos discutidos

1) Data de Início e Fim
2) Quantidades das Equipes.
3) Valor de Inscrição.
4) Premiações 1º a 4º colocado, destaques e homenagens

Pontos discutidos também foi sobre o valor de um patrocinador Master.

José Adenbon R Filho. [illegible] Geralda Oliveira Daniel Alves de Oliv[illegible] [illegible] Vagnaldo Alves Pereira [illegible] João Paulo [illegible] de Godoi

ALTA FLORESTA 10 DE MARÇO DE 2023

Reunião sobre o 4º campeonato Bom Pastor, onde ficou definido:

* Data início 23 de abril de 2023
* Data término do campeonato 18 de junho de 2023
* Máximo de 14 equipes participarão da competição.
* Valor de inscrição, ficou definido 2.000,00 por equipe.
* Também foi definido que será premiado as equipes que ficarem de 1º a 4º, sendo 15 mil pro campeão, vice campeão 5 mil, 3º colocado 2.500,00 e 4º colocado 1.500,00.
* Destaque da competição 200,00, goleiro menos vazado 200,00 e o artilheiro tbm 200,00.
* Por fim o patrocinador master, ficou definido viabiliza e via módas. [illegible] Alves Pereira

José Adenbon R Filho João Paulo [illegible] de Godoi [illegible] Guimarães

Lido em 24 / OUT / 2023

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2648 - MT - 051

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BYT 32670 Selo de Controle Digital
Cód.:06 Valor R$ 3,90
Atend: VANESSA
Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2023
Bel. Hudson Oliveira Ribeiro Junior
Tabelião Substituto

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Alta Floresta 08 de Novembro de 2022

Reunião de Alinhamento sobre melhorias na estrutura física da associação Bom Pastor retorno. Para os itens discutidos na ata anterior foram realizados o item 1 - melhorias nos Banheiros, Pois os recursos foram alocados nesta prioridade. Ficou agendado para o ano de 2023 Reunião com a Prefeitura municipal de Alta floresta para possíveis parcerias. Vereador Claudinei de Jesus está intermediando as ações de Reunião. Para os outros itens da ata anterior ficaram para o próximo ano mantendo apenas as necessidades pontuais da associação como: Aguia, energia e limpeza da associação. Rodrigo. Francisco Santana. José Adenilson R Filho. [illegible] Geralda Oliveira Dampa [illegible] Reginaldo Alves Pereira Edenaldo de O Miranda [illegible]

Alta Floresta 10 janeiro de 2023

Nos Reunimos na sede da Asociação Bom Pastor para discutirmos sobre o valor do aluguel da mesma, os temas abordados forão:

* Valor do aluguel.
* Prazo para pagamento, que será sempre antes do evento.
* Limite de tempo pegar as chaves com antecedência para organização do espaço p/ o evento.
* Por fim ficou definido limite de tempo 24 horas o aluguel e o valor de 400,00 a diária.
* Obs: o valor de 400,00 é só p/ o espaço do barração, se for utilizar o campo, o valor será discutido de acordo com tempo de duração do evento. [illegible] Edinaldo Rodrigo [illegible] José Adenilson R Filho. [illegible] Claudinei [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 327.814.148-24

06/09/2023 08:37:33

CNPJ: 02.341.536 - ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM PASTOR - ACBP

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 02.341.536/0001-04
UA de Domicílio: ARF SINOP-MT **Código da UA:** 01.301.07
Endereço: AV BOM PASTOR,881 - LOTE LP NS-1A SETOR NS
Bairro: BOM PASTOR **CEP:** 78580-000 **Município:** ALTA FLORESTA **UF:** MT
Responsável: 327.814.148-24 - JOSE ADERBAN RODRIGUES FILHO
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA **Data de Abertura:** 15/10/1997
CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
327.814.148-24	JOSE ADERBAN RODRIGUES FILHO	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 02.341.536/0001-04
Certidão Negativa: 2EBD.33ED.D675.D41C **Emissão:** 31/07/2023 **Data de Validade:** 27/01/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Lidoem Responsável